



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.838

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação	11
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	16
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	17
Fundação Cultural de Palmas	17
Fundação de Meio Ambiente	18
Publicações Particulares	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 1.450, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e revoga o Decreto n° 423, de 4 de abril de 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

I - assinar:

a) os termos de compromisso de estágio para as atividades realizadas no Poder Executivo Municipal;

b) os certificados de concessão de bolsas de estágio remunerado;

c) os contratos de prestação de serviço público de caráter temporário de servidores, desde que autorizada a contratação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

d) as portarias de alteração de regime de trabalho;

e) os editais de abertura, retificação e homologação dos resultados de concurso público para provimento de cargos da carreira do Poder Executivo Municipal;

f) concessão de licenças e afastamentos previstos em lei, mediante fundamentação em parecer jurídico;

g) documentos e expedientes que se fizerem necessários ao registro de atos de admissão de pessoal, bem como os atos de reintegração, recondução, reversão, readaptação, aproveitamento e, ainda, os dados de folha de pagamento, na forma e condições estabelecidas pelo Tribunal de Conta do Estado do Tocantins;

II - autorizar:

a) a abertura de processo seletivo para a contratação temporária de servidores;

b) o pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores públicos, na forma que dispuser a lei ou norma regulamentar.

III - decidir:

a) sobre processos administrativos que envolvam direitos, deveres e obrigações de servidores públicos, com fundamentação em parecer jurídico;

b) assinar atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

IV - dar posse a servidores nomeados e assinar os respectivos termos;

V - celebrar, aditivar e revogar convênios ou contratos de concessão de estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VI - anular, revogar, suspender e convalidar atos administrativos que tratam de direitos, benefícios, deveres, proibições ou obrigações aos servidores públicos, com fundamentação em parecer jurídico;

VII - conceder e assinar atos de enquadramento, remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração, recondução e aproveitamento.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 423, de 4 de abril de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO N° 1.457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei n° 2.335, de 19 de julho de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei n° 2.335, de 19 de julho de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) com vistas a fomentar a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 2° A adesão ao PAI deverá ser concretizada pelo servidor a partir da publicação deste Decreto até o último dia útil do mês de dezembro de 2017, mediante o preenchimento completo do "Requerimento de Aposentadoria" e do "Formulário de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI", na forma, respectivamente, dos Anexos I e II a este Decreto e protocolização na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Parágrafo único. O "Formulário de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI" será protocolizado mediante a apresentação do último contracheque e dos originais e cópias dos documentos a seguir:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - Carteira de Identidade ou de documento válido em todo o território nacional;

III - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - título de eleitor com comprovante da última votação ou justificativa eleitoral;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, com data de emissão;

VI - comprovante de conta corrente ou salário individual no Banco do Brasil S.A.;

VII - documento emitido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), informando que o servidor cumpre os requisitos para a concessão da aposentadoria pleiteada;

VIII - comprovante de residência atualizado do interessado;

IX - no caso de adesão por procuração:

a) Carteira de Identidade ou de documento válido em todo o território nacional do procurador;

b) CPF do procurador;

c) procuração pública ou particular com firma reconhecida, com prazo de validade de até um ano, ou procuração ad judicium juntamente com carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em caso de representação por advogado.

Art. 3º É vedado a participação no PAI, conforme o § 1º do art. 2º da Lei nº 2.335, de 2017, de servidores que estejam respondendo:

I - a sindicância ou a processo administrativo disciplinar cuja penalidade prevista seja a de demissão;

II - a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique na perda do cargo ou a restituição de valores ao erário.

Parágrafo único. Nos moldes do § 2º do art. 2º da Lei nº 2.335, de 2017, o servidor que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar cuja a pena seja a de demissão, poderá solicitar adesão ao PAI, entretanto, o deferimento do pedido ficará condicionado à conclusão do processo e somente ser deferido em caso da improcedência.

Art. 4º A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria;

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos Lei nº 2.335, de 19 de julho de 2017.

Art. 5º Para apuração do valor do incentivo será aplicada a seguinte fórmula de cálculo: $B = (R * A)$, onde:

I - B = Valor da indenização a ser recebida pelo servidor que aderir ao PAI;

II - R = Vencimento base para cálculo;

III - A = Tempo de serviço efetivamente prestado ao Poder Executivo do Município de Palmas, em anos e fração, até a data da aposentadoria.

§ 1º Considerar-se-á como vencimento base do servidor, para cálculo do incentivo referido no caput, o vencimento ou subsídio do cargo efetivo, excluídas as vantagens pessoais, gratificações, indenizações, auxílios, adicionais e demais vantagens.

§ 2º Para fins de apuração de tempo de serviço efetivamente prestado ao Poder Executivo Município de Palmas, considera-se o exercício apenas do cargo efetivo atual, sendo a data fim, a data da aposentadoria.

§ 3º Para os efeitos do caput deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano analisar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, os pedidos de adesão ao PAI, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 2.335, de 2017, a qual receberá e organizará os documentos especificados no art. 2º deste Decreto e submeterá o procedimento:

I - à análise e manifestação da Corregedoria Geral do Município, quanto a existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar cuja penalidade prevista seja a de demissão ou processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou a restituição de valores ao erário;

II - à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para verificação da regularidade e formalidade dos autos;

III - à manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, quanto à disponibilidade financeira e orçamentária;

IV - à Procuradoria Geral do Município para parecer quanto à legalidade;

V - ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas) para análise da solicitação de aposentadoria, e, caso o servidor esteja apto, publicação do ato de aposentadoria.

Parágrafo único. É de 5 (cinco) dias úteis o prazo para realização dos atos de cada unidade mencionada nos incisos do caput, com exceção do PreviPalmas, que seguem os prazos conforme o disposto em legislação específica.

Art. 7º Os pedidos de adesão ao PAI serão divulgados e escalonados pela ordem cronológica de recebimento, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 8º Compete ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), nos termos do inciso II do art. 5º da Lei nº 2.335, de 2017, a expedição dos atos de aposentadorias incentivadas.

Art. 9º Publicada a aposentadoria, os autos serão encaminhados à Diretoria de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a inclusão em folha de pagamento, na forma do inciso I do art. 3º da Lei nº 2.335, de 2017.

Art. 10. É assegurada a desistência, antes da publicação do ato de aposentadoria, do pedido de adesão ao PAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 11. O pagamento do incentivo devido ao servidor que aderir ao PAI, respeitado o art. 3º da Lei nº 2.335, de 2017, deverá ser iniciado até a data do pagamento da folha de pessoal mensal regular do 3º (terceiro) mês subsequente à publicação do ato de aposentadoria.

Art. 12. As intimações das decisões proferidas no âmbito do PAI devem ser publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 13. É pressuposto do pagamento da indenização PAI a publicação do ato de aposentadoria no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

*AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

NOME:		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:
PIS/PASEP:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
RESIDENCIAL: (63)	CELULAR: (63)	CONTATO:
EMAIL:		
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:		
MATRÍCULA	CARGO:	
ORGÃO:		
LOTAÇÃO:		
POSSUI AVERBAÇÃO?		
<input type="checkbox"/> SIM. PROCESSO Nº:		<input type="checkbox"/> NÃO
Na qualidade de Segurado(a) do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmas-TO, REQUER:		
<input type="checkbox"/> Aposentadoria por Idade		<input type="checkbox"/> Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
<input type="checkbox"/> PROCURADOR <input type="checkbox"/> CURADOR		
NOME:		
CPF:	RG:	TELEFONE:
ENDEREÇO:		

Palmas, _____ de _____ de _____.

REQUERENTE"

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

*À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Eu, acima identificado (a), manifesto, de livre e espontânea vontade, de forma irrevogável e sem ressalvas, sob as penas da lei, minha adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, implementado pelo Poder Executivo do Município de Palmas, estando devidamente ciente de que somente farei jus ao recebimento da indenização prevista no PAI após deferimento do pedido de adesão ao Programa, deferimento da aposentadoria e da respectiva publicação do ato pelo Instituto de Previdência Social de Palmas - PreviPalmas, conforme os termos da Lei nº 2.335, de 19 de julho de 2017, e do Decreto nº 1.457, de 14 de setembro de 2017.

Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no art. 2º da Lei nº 2.335, de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 1.457, de 14 de setembro de 2017.

Informo, ainda, que:

não respondo a processo administrativo disciplinar, judicial ou penal.
 respondo ao(s) processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) ou penal(is) nºs. _____

Palmas, _____ de _____ de _____.

Servidor(a)"

ATO Nº 903 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 900-CT, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.835, de 11 de setembro de 2017, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de junho de 2017; leia-se: a partir de 23 de agosto de 2017.

Palmas, 14 de setembro de 2017

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 904 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEÃO ARAÚJO PRIMO, do cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de setembro de 2017.

Palmas, 14 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 905 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de setembro de 2017:

Assessor Especial Jurídico – DAS-3:
RAFAELA LARA VAZ.

Assessor de Compras Governamentais – DAS-4:
ANTÔNIA VANIER TAVARES DA SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JURANDIR PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 14 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 EXCLUSIVO ME E EPP

Processo nº: 2017022760

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Fundo Municipal de Saúde-FMS

Objeto: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a futura aquisição de insumos para atender as necessidades das unidades de saúde da família, pronto atendimento, SAMU e centros de referências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 105/2017, sucedido em 17/07/2017, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: AUDAX MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP					CNPJ: 21.881.617/0001-33		
Item	Und	Qtd	Res. De cotas	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
01a	Cx	25	Cota Reservada para ME e EPP	TESTE BOWIE DICK (TESTE PACK) – Teste Bowie Dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5cm x 12,5cm, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick. Muda uniformemente e nitidamente de cor clara para a escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados, pacote embalado na sua face externa indicador de processo de esterilidade. Apresentação: caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro no MS, data de fabricação.	Amcor	499,00	12.475,00
Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA – ME					CNPJ: 02.610.348/00001-26		
Item	Und	Qtd	Res. De cotas	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
04	Fr	300	Exclusivo para ME e EPP	Gel Condutor para exames - gel universal desenvolvido para uso como meio de contato em exames de ultrassonografia, eco cardiograma, eletrocardiograma, fisioterapia, massagens e aplicações de TENS e FES. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalérgico, umectante e não abrasivo. Características: PH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente; - Ótima consistência, facilitando o exame e evitando desperdício; - Fabricado com matérias primas de grau farmacêutico; - Não danifica os transdutores; - Produto inodoro, hidrossolúvel e por ser à base de água facilita a absorção por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. • Validade: dois anos; • Produto possui Registro no Ministério da Saúde; - Frasco de 01 litro.	Multigel	6,60	1.980,00
06	Cx	500	Exclusivo para ME e EPP	Hastes flexíveis de algodão, 100% algodão puro, antigermes inquebrável, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana, apresentação: caixa com 200 unidades, embalagem contendo registro do Ministério da Saúde, data de validade de três anos.	Cotonela	9,49	4.745,00

11	Bb	10	Exclusivo para ME e EPP	Bobina picotada, contendo 500 sacos plásticos transparentes. Tamanho de cada saco plástico 40x60cm	Segplast	78,00	780,00
12	Bb	5	Exclusivo para ME e EPP	Bobina picotada, contendo 500 sacos plásticos transparentes. Tamanho de cada saco plástico 35x50cm.	Segplast	47,75	238,75
13	Bb	10	Exclusivo para ME e EPP	Bobina picotada, contendo 500 sacos plásticos transparentes. Tamanho de cada saco plástico 25x35cm.	Segplast	23,95	239,50
15	Und	5	Exclusivo para ME e EPP	Caixa térmica com termômetro máxima e mínima acoplado, confeccionada externamente em estrutura de polietileno de impacto praticamente indestrutível, texturizada, resistente a impacto e arranhões. Tampa reta, com fechamento hermético. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Sem saída de água. Material de fácil limpeza para evitar manchas e odores. Capacidade aproximada 9,5 litros, dimensões internas 21,5x18x25,5cm (AxLxC), dimensões externas 28,5x22,5x30,5cm (AxLxC).	Easy cooler	576,80	2.884,00
16	Un	40	Exclusivo para ME e EPP	Caixa térmica com termômetro máxima e mínima acoplado, confeccionada externamente em estrutura de polietileno de impacto praticamente indestrutível, texturizada, resistente a impacto e arranhões. Tampa reta com fechamento hermético. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Fácil de ser lavado o que impede o aparecimento de manchas e odores. Sem saída de água. Capacidade aproximada 26 litros, dimensões internas 45x20x27cm (CxLxA), dimensões externas 50x27x31cm (CxLXA).	Easy cooler	665,00	26.600,00
17	Un	40	Exclusivo para ME e EPP	Caixa térmica fabricada em isopor, capacidade para 12 litros, tamanho 29x29x32cm, sem saída de água.	Isoeste	17,29	691,60
18	Un	30	Exclusivo para ME e EPP	Caixa térmica fabricada em isopor, capacidade para 21 litros, tamanho 35x35x42cm, sem saída de água.	Isoeste	59,50	1.785,00
19	Un	40	Exclusivo para ME e EPP	Caixa térmica fabricada em isopor, capacidade para 37 litros, tamanho, 35x35x38cm sem saída de água.	Isoeste	28,99	1.159,60
20	Un	30	Exclusivo para ME e EPP	Caixa térmica fabricada em isopor, capacidade para 07 litros, tamanho 24x24x28cm, sem saída de água.	Isoeste	28,90	867,00
Empresa: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME					CNPJ: 15.346.274/0001-04		
Item	Und	Qtd	Res. De cotas	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
03	Pc	1000	Exclusivo Para ME e EPP	Touca descartável sanfonada, na cor branca, pacote com 100 unidades.	Hn desc	5,87	5.870,00
09	Pc	50	Exclusivo para ME e EPP	Roleta de borracha anti ácida 11 (Nº1), pacote com 100 unidades.	Synth	35,30	1.765,00
14	Und	50	Exclusivo para ME e EPP	Termômetro digital cabo extensor com ponta de inox, haste flexível, dois visores de cristal líquido de 03 dígitos, memória para temperatura máxima-mínima, display para visualização da temperatura da geladeira e do ambiente, alimentações pilhas 2A ou 3A.	Inco term	74,74	3.737,00
22	Und	700	Exclusivo para ME e EPP	Tubo Falcon, graduado de 15 ml com tampa, fabricados em polipropileno de alta transparência, fundo cônico. Altura inferior a 13 cm. Validade de 02 anos a partir da entrega.	Cral plast	0,54	378,00
24	Und	3	Exclusivo para ME e EPP	Termômetro de Infravermelho com mira a laser escala em °C/°F, indicador de temperatura máxima em tempo real, visor digital luminoso, alimentações pilhas 2A ou 3A, com visualização de carga baixa e desligamento automático.	Inco term	150,00	450,00
Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP					CNPJ: 04.724.729/0001-61		
Item	Und	Qtd	Res. De cotas	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
07	Und	5000	Exclusivo para ME e EPP	Lâmina para Barbear Inox	Vitalmax	0,30	1.500,00

Empresa: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP					CNPJ: 12.407.590/0001-50		
Item	Und	Qtd	Res. De cotas	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
02	Cx	200	Exclusivo para ME e EPP	Máscara de proteção tipo N95 com PFF2, caixa com 20 unidades, com validade de pelo menos 02 anos a partir da data de entrega.	Ksn	42,90	8.580,00
05	Fr	4000	Exclusivo para ME e EPP	Solução oleosa a base de Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E, Lecitina de Soja, que em conjunto agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação da ANVISA e registro no MS. Frasco com 200 ml. Produto para uso medicinal e não estético. COMPOSIÇÃO: Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmítoato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja.	Dermaex	4,09	16.360,00
10	Cx	55	Exclusivo para ME e EPP	Indicador Biológico para autoclave: Cada frasco plástico contém ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus - ATC 7953. Caixa com 50 unidades - Garantia: 01 ano. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. A empresa ganhadora deverá fornecer 55 mini incubadoras que são indispensáveis para incubar indicadores biológicos autocontidos a vapor.	Sispack	864,90	47.569,50
Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – ME					CNPJ: 25.048.619/0001-05		
Item	Und	Qtd	Res. De cotas	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
01	Cx	75	Cota Principal Ampla concorrência	TESTE BOWIE DICK (TESTE PACK) – Teste Bowie Dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5cm x 12,5cm, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISSO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick. Muda uniformemente e nitidamente de cor clara para a escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados, pacote embalado na sua face externa indicador de processo de esterilidade. Apresentação: caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro no MS, data de fabricação.	Browne	303,90	22.792,50

Palmas -TO, aos 13 de setembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017**

EXCLUSIVO ME E EPP

Processo nº:2017022278

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: é o registro de preços, visando a futura aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, centros de referências, prontos atendimentos e SAMU, conforme especificações e quantitativos

constantes no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 121/2017, sucedido em 26/07/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP					CNPJ/MF: 21.881.617/0001-33		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
08	4.000	Pct	Avental descartável, sem manga, com amarelo na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 20 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	Sky	9,20	36.800,00	
33	1.500	Unid	Sonda de Foley nº 16 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	2,82	4.230,00	
34	1.500	Unid	Sonda de Foley nº 18 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	2,57	3.855,00	
35	2.000	Unid	Sonda de Foley nº 20 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	2,65	5.300,00	
47	20.000	Unid	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Biobase	0,49	9.800,00	
48	15.000	Unid	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Biobase	0,50	7.500,00	
49	30.000	Unid	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Solidor	0,59	17.700,00	

50	10.000	unid	Sonda uretral nº 14 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Solidor	0,57	5.700,00		
51	2.000	Unid	Sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Solidor	0,51	1.020,00		
58	10.000	Unid	Gel lubrificante anestésico, solúvel em água, transparente, não gorduroso, não tem cheiro, é facilmente removível e não mancha. Composição: água, glicerol, propilenoglicol, hietolose, fosfato de sódio dibásico, fosfato d osódio monobásico, metilparabeno, propilparabeno. Embalagem com 100g, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade.	Multigel	1,70	17.000,00		
Empresa: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME				CNPJ/MF: 11.463.608/0001-79				
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
24a	37.500	Unid	Seringa de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Sr	0,55	20.625,00		
25a	50.000	Unid	Seringa de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Sr	0,24	12.000,00		
26	200.000	Unid	Seringa de 05 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Sr	0,12	24.000,00		
27	150.000	Unid	Seringa de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno	Sr	0,13	19.500,00		
Empresa: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME				CNPJ/MF: 15.346.274/0001-04				
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
09	1.000	Pct	Espátula de Ayres descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	Estilo	3,98	3.980,00		
12	20.000	Unid	Espéculo descartável "P" lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm.	Cral plast	0,83	16.600,00		
13	20.000	Unid	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	Kolplast	2,39	47.800,00		
14	20.000	Unid	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	Kolplast	2,99	59.800,00		
15	5.000	Unid	Protetor de fonte LED: Recipiente plástico, cilíndrico, apresentando 30 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, destinado a proteger a fonte LED e o cabo elétrico de elementos eventualmente presentes na luva do médico examinador. Embalagem plástica com aba autocolante.	Kolplast	3,86	19.300,00		
16	500	Cx	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca 26x76mm, caixa com 50 unidades.	Precision	3,25	1.625,00		
17	700	Unid	Solução fixadora celular, composto de álcool etílico fino (95%), carbowa (2,5%), e propolente. Apresentação: frasco spray contendo 100 ml.	Cral plast	5,13	3.591,00		
19	1.000	Unid	Lençol com elástico, solteiro 140x220cm composição: 65% algodão e 35% poliésteres-107 fios, na cor branca.	Art costura	78,80	78.800,00		
20	500	Unid	Toalha de banho, medindo 0,70 x 1, 40, Cor branca. Composição: 100% algodão.	Art costura	54,50	27.250,00		
21	500	Unid	Toalha de rosto 40x80cm, Cor branca. Composição: 100% algodão.	Art costura	27,86	13.930,00		
22a	62.500	Unid	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri faceto, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Sr	0,50	31.250,00		
29	100	Unid	Sonda de Foley nº 08 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	Solidor/ Lamedid	4,01	401,00		
30	100	Unid	Sonda de Foley nº 10 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	Solidor/ Lamedid	4,01	401,00		
32	500	Unid	Sonda de Foley nº 14 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	Solidor/ Lamedid	2,82	1.410,00		
39	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 08, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos .	Medsonda	0,82	164,00		

41	100	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 12, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Medsonda	0,76	76,00
43	100	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 16, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Medsonda	0,92	92,00
44	100	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 18, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Medsonda	1,17	117,00
60	100	Unid	Tubo de ensaio, recipiente de plástico alongado, cilíndricos e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, capacidade para 10 ml, com tampa.	Cral plast	3,62	362,00
61	100	Cx	Afinete de cabeça romba, de aço níquel 2,9cm/nº29, não podem ser tão finos. (obs.: o mesmo utilizado por costureiras).	Incar	5,90	590,00
62	100	Unid	Pinça para sobranceiras em aço inox, ponta fina, diagonal e prateada.	Marlen	6,00	600,00
63	100	Unid	Lupa simples tipo detetive, lente leve fabricada em PMX, lente 50 mm, esférica que permite um amplo campo visual, com tratamento anti-risco cera-tec em ambas as faces, distância de leitura ideal a 40 cm.	Kasvi	14,90	1.490,00
64	100	Unid	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente, usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica, com pavio e tampa de baquelita, capacidade 150 ml, altura total 118 mm e um pavio extra para cada lamparina.	Roni alzi	18,64	1.864,00
Empresa: I DE S LIMA - ME				CNPJ/MF: 14.126.704/0001-10		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	10.000	Unid	Equipo Microgotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída porta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Descarpack	1,18	11.800,00
36	200	Unid	Sonda de Foley nº 22 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	2,71	542,00
52	2.000	Unid	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Biobase	0,71	1.420,00

56	200	Unid	Sonda Nasogástrica Curta nº12, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	biobase	0,58	116,00
Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA				CNPJ/MF: 59.309.302/0001-99		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	112.500	Unid	Seringa de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Injex	0,26	29.250,00
25	150.000	Unid	Seringa de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Injex	0,17	25.500,00
Empresa: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME				CNPJ/MF: 17.499.185/0001-23		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	30.000	Unid	Dispositivo para infusão 02 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 corta fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal, atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	Lamedid	0,59	17.700,00
07	50.000	Unid	Escova ginecológica, embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS); Cerda macia em formato côncavo, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	Adlin	0,17	8.500,00
18	30.000	Unid	Tubete para citologia frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de rosquear.	Cral	0,22	6.600,00
23	250.000	Unid	Seringa de 50 UI, descartável, com agulha curta 8mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Sr	0,29	72.500,00
28	100	Unid	Sonda de Foley nº 06 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	4,69	469,00
31	300	Unid	Sonda de Foley nº 12 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Sr	2,79	837,00
37	200	Unid	Sonda de Foley nº 24 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	2,89	578,00
38	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 06, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	0,72	144,00

40	100	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 10, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	0,80	80,00
42	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 14, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	0,79	158,00
45	100	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 20 Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Solidor	1,19	119,00
46	200	Unid	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Solidor	0,50	100,00
53	200	Unid	Sonda Nasogástrica Curta nº06, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	Solidor	0,56	112,00
54	200	Unid	Sonda Nasogástrica Curta nº08, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	Solidor	0,57	114,00
55	200	Unid	Sonda Nasogástrica Curta nº10, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	Solidor	0,60	120,00
57	200	Unid	Sonda Nasogástrica Curta nº14, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	Solidor	0,64	128,00
59	100	Cx	Conjunto de lápis de cor grande (12 cores). Embalagem com logomarca fornecida pela administração, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira recoberto com tinta da mesma cor do lápis, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 06 mm de diâmetro. Deve conter as cores: verde, azul, roxo, vermelha e preta.	Laborglas	3,95	395,00
65	250	Unid	Caixa plástica, sem divisórias, com medidas aproximadas de 18,5 cm x 17 cm x 30,5 cm	Emifram	23,90	5.975,00

66	100	Unid	Tapa olho de material plástico com cabo, cor preta. Modelo colher de pau.	nexcare	10,90	1.090,00
70	50	Pc	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 20 cm x 25 m de comprimento.	ortofen	15,92	796,00
Empresa: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				CNPJ/MF: 21.262.327/0001-01		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	100	Unid	Estesiômetros - kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos tem um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para envergar o filamento.	Sorri-bauru	272,00	27.200,00
Empresa: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME				CNPJ/MF: 23.079.853/0001-66		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	225.000	Unid	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída porta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Labor import	0,72	162.000,00
01a	75.000	Unid	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída porta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Labor import	0,72	54.000,00
03	10.000	Unid	Equipo para Alimentação Enteral Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril/Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	Equiplex	1,06	10.600,00
05	30	Pc	Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C. Diâmetro int./ext. 6x10mm. Pacote c/ 15m.	Goias látex	74,46	2.233,80
06	10	Pc	Tubo de silicone 203, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C. Diâmetro int./ext. 6x10mm. Pacote c/ 15m.	Goias latex	67,15	671,50
Empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME				CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	5.000	Unid	Espéculo descartável "G", estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contorno lisas e regulares, semelhantes ao formato de fômites vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm	Adlin	1,16	5.800,00

11	20.000	Unid	Especulo descartável "M", estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primário em envelope de papel grau cirúrgico com filme de políéster em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo a válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 95 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm	Adlin	1,00	20.000,00
68	50	Pc	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 10 cm x 25 m de comprimento.	Polarfix	9,22	461,00
69	50	Pc	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 15 cm x 25 m de comprimento.	Polarfix	10,59	529,50
Empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA				CNPJ/MF: 03.426.484/0001-23		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	187.500	Unid	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri faceto, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Sr	0,41	76.875,00

Palmas -TO, aos 13 de setembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de sistema auto-gestão para rastreamento da frota veicular de Palmas, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2017008110. Em razão da solicitação do órgão requisitante e interesse da Administração, conforme fl. 267 dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% E
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 159/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento dos Órgão de gestão deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2017031206. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:203/2017

PROCESSO: 2014013483
RECORRENTE: R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8579

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.6 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8579, período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 5.952,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/09/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 920,62, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 5.031,89 a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014013483 em nome de R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 920,62, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 5.031,89 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:204/2017

PROCESSO: 2014013495
RECORRENTE: R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8580

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.6 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005.

Auto de Infração n.º 8580, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 9.341,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/09/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 3.736,18, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 5.605,33 a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014013495 em nome de R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 3.736,18, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 5.605,33 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:205/2017

PROCESSO: 2014013501
RECORRENTE: R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8581

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.6 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8581, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 10.041,39. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/09/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 4.035,43, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 6.005,96 a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014013501 em nome de R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 4.035,43, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 6.005,96 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:206/2017

PROCESSO: 2014013505
RECORRENTE: R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8582

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.6 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8582, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 2.493,07. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/09/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 65,11, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 2.427,96 a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014013505 em nome de R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 65,11, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 2.427,96 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:207/2017

PROCESSO: 2014013509
RECORRENTE: R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8583

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 14.6 e 7.02 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 8583, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 1.421,18. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/09/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 1.323,18, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 98,08 a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014013509 em nome de R. DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, devendo ser deduzido o valor de R\$ 1.323,18, parcelado a título de parte incontroversa, restando ao recorrente o recolhimento no valor de R\$ 98,08 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 796 de 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, e,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 21 (vinte e um) dias das férias da servidora Marta Pacheco Ramos, cargo: Professora Nível III, função: Diretora, matrícula funcional nº 130171, lotada na Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas pela Portaria nº 603 de 05/07/2016, publicada no DOMP nº 1.798 de 18/07/2017, a serem usufruídas no período de 02/10/2017 a 22/10/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

RESULTADO FINAL EDITAL 003/2017/PNAIC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- PNAIC

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC torna público o Resultado Final dos candidatos classificados que obtiveram nota acima da média 7,0.

NOME	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	RESULTADO
SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL		
Maria das Graças Pereira de Sá Alves	Séries Iniciais/Ensino Fundamental	Classificada
Darlene Paiva Lima	Séries Iniciais/Ensino Fundamental	Classificada

Palmas-TO, 13 de setembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 1.798,14 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.653,64 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA – LTDA., com o valor total de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte quatro reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 7.471,06 (Sete mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos), MIX ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 1.715,00 (Hum mil setecentos e quinze reais) e COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME., com o valor total de R\$ 2.074,60 (Dois mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017047411, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2017.

Maria dos Reis Torres e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 3.020,60 (Três mil e vinte reais e sessenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.813,88 (Dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), MIX ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 748,50 (Setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME., com o valor total de R\$ 2.418,70 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos) e MJR DOS SANTOS EIRELI ME., com o valor de R\$ 2.583,30 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2017045875, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 06 de setembro de 2017.

Maria de Lourdes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria da Saúde

PORTARIA REM Nº 645/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal VANESSA FURLANETO GONZAGA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 156791, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA REM Nº 657/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo

mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal EKLESIA GILVANE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018674, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 659/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal IVETE DOS REIS MAGALHAES E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024454, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 660/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Samu-192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula Funcional nº 413018710, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 661/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Regulação para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MARIA JOSE DE SOUSA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 275142, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 662/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III para a Gerência de Assistência Farmacêutica – 650.6.4 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal ANDREA DE GODOY, ocupante do

cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 132531, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 663/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III para a Gerência de Regulação – 650.6.9 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MARIA JUCILEIDE DE MACEDO LIMA SA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 140381, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 665/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal PAULO DA ROCHA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160511, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 666/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

LUCIANA LEITE DE LIMA – Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 667/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Folha de Pagamento para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 650.3 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal EDSON LIMA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 79601, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 670/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal RELMA GLEIZER SOARES ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019467, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA CCS Nº 671/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidores	Cargo	%	A partir de
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Agente de Combate as Endemias	10%	09.08.2017
245241	CLEUBIS LOPES DA SILVA	Agente de Combate as Endemias	10%	09.08.2017
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	Agente de Combate as Endemias	10%	09.08.2017
248191	MARCELO DOS SANTOS	Agente de Combate as Endemias	10%	09.08.2017
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	Agente de Combate as Endemias	10%	17.08.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA CCS Nº 676/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidores	Cargo	%	A partir de
413030538	PATRICIA COSTA MARTINS	Médico	20%	01.06.2017
413021256	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA	Médico	10%	01.08.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG/REV Nº 668/SEMUS/GAB, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que o “contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que o “fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lenoildes Leandro dos Santos Silva, matrícula funcional nº 257131, como titular, e Isabela Marinho Walcacer, matrícula funcional 413.024.261, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a fiscalização dos contratos mencionados abaixo, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

I - Processo nº 2012037607; Contrato nº 454/2012; Objeto: Locação de imóvel – CAPS AD III; Empresa: Lacerda e Cia Ltda;

II - Processo nº 2016003911; Contrato nº 41/2016; Objeto: Fornecimento de Lanches – Usuários do CAPS AD III; Empresa: AL Mariano Xavier Eirelli;

III - Processo nº 2016052557; Contrato nº 166/2016; Objeto: Prestação de serviços de Limpeza de Piscina – CAPS AD III; Empresa: Robert Engenharia LTDA-ME;

IV - Processo nº 2016004055; Contrato nº 03/2016; Objeto: Fornecimento de Refeições – CAPS AD III; Empresa: E. M. de Oliveira Batista Restaurante – EPP.

Art. 2º Revogar a Portaria REV/DSG Nº 485/SEMUS/GAB, de 10 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de setembro de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº: 2017031084 (*)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: Desenvolvimento do Projeto Fortalecimento em Gestão da Teia Social

DESPACHO Nº 59/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017031084 – Despacho CVR nº 641/2017, do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Saúde, e da necessidade de contratar empresa especializada sem fins lucrativos para desenvolver o Projeto de Fortalecimento em Gestão da Teia Social, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008, e 1269, de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para contratar empresa especializada para desenvolver o Projeto Fortalecimento em Gestão da Teia Social, conforme o Termo de Referência nº 014/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, portadora do CNPJ nº 01.704.771/0001-22, referente à contratação de empresa sem fins lucrativos para desenvolver Projeto, perfazendo valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.128.0301.4292, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0010.00.104. FICHA: 20175724.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1824, de 23 de agosto de 2017, pág. 12.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: RIGUEL LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de saúde especializados em Exames Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, Exame Anatomopatológico para Congelamento / Parafina por peça Cirúrgica ou por Biópsia (exceto colo uterino e mama), Exame Anatomopatológico de Mama – Biópsia, Exame Anatomopatológico

do Colo Uterino-Biópsia, Exame Citopatológico de Mama, Exame de Citologia (exceto cérvico vagina), Imuno-Histoquímica de Neoplasias Malignas, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem os procedimentos da tabela descritiva do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS. VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 219.289,08 (duzentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016061622 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173947; Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.00.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947.

VIGÊNCIA: 12/09/2017 a 12/09/2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada: RIGUEL LTDA ME, nome fantasia CDA PALMAS – CENTRO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CNPJ nº 00.779.313/0001-90, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5921597 com sede na Quadra 306 Sul, Avenida LO 05, Lote 23, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pela Senhora Ana Carolina Batista de Souza Guedes, brasileira, casada, médica, portador do CPF nº 695.564.821-72 e RG nº 1047.112 SSP/TO, CRM-TO: 1998, residente e domiciliada na Quadra 210 Sul, Avenida NS 01, QI 09, Alameda 09, Casa 35R, Condomínio Aldeia do Sol, CEP: 77015-22, Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017

PROCESSO: 2017009805

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de suco, embalagem de 1 (um) litro, sabores variados e refeições tipo “marmitex”, a ser oferecidos aos participantes dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017009805, Pregão Eletrônico nº 045/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.128.0301-4292, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0405.90.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nécio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.221.325/0002-92, por meio de seu representante legal, Senhora Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO: 2017009805
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A L MARIANO XAVIER - EIRELI
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de sanduíche frio, conforme especificação constante em edital a ser oferecidos aos participantes dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017009805, Pregão Eletrônico nº 045/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.128.0301-4292, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0405.90.103.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa A L MARIANO XAVIER - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.262.948/0001-83, por meio de seu representante legal, Senhor João Luiz Xavier de Souza.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017

PROCESSO: 2017009805
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe-break e Kit Lanches, a ser oferecidos aos participantes dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Edital convocatório.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017009805, Pregão Eletrônico nº 045/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 3200.10.128.0301-4292; 3200.10.305.0301-4290; 3200.10.302.0301-6083; 3200.10.122.0329-4002; 3200.10.125.0301-4211, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fontes: 0040.0.103, 0405.90.103, 0406.00.103, 0405.00.103, 0401.00.103.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.005.549/0001-67, por meio de seu representante legal, Senhor Amós Marçal.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO: 2017040795
 ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 LOCADOR: Maranata Serviços de Desenvolvimento de Programas EIRELE-ME

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACNE 1, Conjunto 02, Lote 09, Rua de Pedestre NE-3, na cidade de Palmas/TO, que será destinado às instalações da Vigilância Sanitária e do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul, consoante as condições e especificações expressas no Processo nº 2017040795.

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos limites estabelecidos em lei.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2017040795, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.305.0301.4200, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0406.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa Maranata Serviços de Desenvolvimento de Programas EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 03.992.638/0001-44, representada pela empresa Marajó Empreendimentos imobiliários Eireli - ME, CNPJ nº 03.104.201/0001-27.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO: 2017021685
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME
 OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio para realização de exames laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.
 VALOR R\$: 14.399,97 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017021685, Pregão Eletrônico nº 118/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4373; Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 0040.00.199.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.346.274/0001-04.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 104/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por

um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Terezinha de Jesus Milhan – Matrícula 413025799 como Titular e a servidora Maria Cecília Vieira Marques de Lima – Matrícula 156351 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017025406	052/2017	V. R. LEITE – ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes manuais ou eletrônicos e marcação de assentos; para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e o servidor Célio Gomes Gouvea – Matrícula 333881 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 95/2017/GAB/SESMU,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a composição e Convoca os membros da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
VICE PRESIDENTE: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
SUPLENTE: GLAUCE KELLY DE SOUZA
TITULAR: CELESTINO DE MORAES PESSOA
SUPLENTE: THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
TITULAR: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
SUPLENTE: EDSON LEANDRO NUNES
TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS
SECRETÁRIO: JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO
SUPLENTE: ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO

Art. 2º Convocar os membros Suplentes e Titulares da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 73/2017/GAB/SESMU, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 04 dia do mês de setembro de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 092/2017, de 12 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017/FCP – CONCURSO PARA PREMIAÇÃO “AMOR A PALMAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o torna público o Edital de Chamamento Público Nº 012/2017/FCP – Concurso para premiação de trabalhos artísticos identificativos do tema “AMOR

A PALMAS", produzidos por residentes no município, para futura impressão em material para comercialização, sob a gestão da Fundação Cultural de Palmas, nos termos deste Edital.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 15 de setembro a 31 de outubro de 2017.

Art. 3º O Edital completo contendo condições de participação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017048462

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -FMA

CONVENENTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

OBJETO: Este Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, aos acadêmicos devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Através do presente instrumento, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, conforme previsto na Lei n.º 11.788/2008

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF 21.770.076/0001-76, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Sul, Conjunto 01, Lote 33, 2º andar, - CEP: 77020-012, Palmas (TO), neste ato representada pelo seu Presidente EVERCINO DE MOURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/MF nº 796.087.601-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA, Instituição de Ensino Superior (IES), inscrita no CNPJ/MF n.º 88.332.580/0026-13, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO, CEP: 77.019-900, instituição mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL – AELBRA, neste ato representada por seu Reitor ADRIANO CHIARANI DA SILVA, brasileiro, casado, mestre, inscrito no CPF/MF n.º 862.581.849-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEONARDO MEDEIROS DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 28.038.600/0001-68, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para atividade de Construção de edifícios, com endereço na Q 604 NORTE ALAMEDA 10 LOTE 18 QI 07 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS